



CÂMARA MUNICIPAL DE BÁLSAMO

ESTADO DE SÃO PAULO

www.cmbalsamo.sp.gov.br

AV. BRASIL, Nº 591 - CENTRO - BÁLSAMO / SP - CEP: 15.140-000 - FONE (017) 3264-1518

Resolução nº. 0002/2013

Determina a incorporação do prêmio de assiduidade na folha de pagamento dos servidores da Câmara Municipal.

O Sr. Jesus Soler Rodrigues, Presidente da Câmara Municipal de Bálamo, Comarca de Mirassol, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte **RESOLUÇÃO**.

Art. 1º - O prêmio de assiduidade criado pela Lei Municipal 1.582/2001, e alterado pela Lei Municipal 1.706/2005, será incorporado diretamente na folha de pagamento dos servidores da Câmara.

Art. 2º - Fica mantido o valor atualmente vigente, que poderá ser alterado em regular processo legislativo.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões vereador Antonio Castilho, 06 de fevereiro de 2013.

Jesus Soler Rodrigues – **Presidente**

Registrada e Publicada na Secretaria da Câmara Municipal na data supra

Elton Marangoni R. de Assis – **Diretor da Câmara**